# PODER JUDICIÁRIO 

$================$
COMARCA DE SANTOS

## AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Mandado $\mathrm{n}^{\circ}$ 076540-5
Processo n ${ }^{\circ}$ 1018708-83.2019
Aos 31 (Risla Von) dias do mês de $\qquad$ do de dois mil e vinte (2.020), nesta Comarca de SANTOS, dirigi-me à Rua São Francisco Not apartamento $\mathrm{n}^{\circ} 60$, Centro, Santos, compareci eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado a fím degią cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito $6^{a}$ Vara Cív respectivo cartório, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. requerido por Condomínio Edificio Antonio Cid Perez contra José Ricardo Reupke e outros.

Depois de preenchida as formalidades legais, passei a proceder a penhora do imóve APARTAMENTO sob n ${ }^{\circ} 60$ no $6^{\circ}$ andar do Edifício Antonio Cid Perez com entrada coletiva pelo da avenida São Francisco, perímetro urbano, desta Comarca, com 20,34 metros quadrados de área 7,71 metros quadrados de área comum construida e 3,079 metros quadrados de área ideal do terrên
 circulação interna e confronta, do lado direito com a Avenida São Francisco, do lado esquerdo, co apartamento $n^{\circ} 61$ e nos fundos com a rua Rubião Júnior. Matrícula $n^{\circ} 3.629$, ficha 01, registrado n疑 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. Foi feita avaliação, como determinaō mandado, pelo valor venal de $\mathrm{R} \$ 28.083$, 95 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e noventa e cil centavos).

E para constar, lavrei o presente Auto que, após lido e achado conforme vai assinado.
Santos,
$\qquad$

Oficial de Justiça:

